

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
9512208002.760	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	Despesas com Passagens e Locomoção	3.3.90.33.00	0101	10.000
TOTAL				10.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
9512208002.760	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.33.00	0101	10.000
TOTAL				10.000

Protocolo 73801

Polícia Civil - PC/ES**RESUMO DE CONTRATO**

Processo: 44690380

Contrato n.º 32/2009 (DIAF/PCES)**Convite n.º 04/2009****Contratante: Polícia Civil-ES****Contratada: ENGEVIX Construções e Serviços Ltda-ME****Objeto:** Reforma do Laboratório de Química Legal da PCES com fornecimento de materiais e mão-de-

obra.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente à sua publicação no diário oficial.**Classificação dos recursos:** atividade: PTRES 45.27.44, elemento de despesa: 3.4.4.90.51-06 do orçamento da PCES, para o exercício de 2009.

JULIO CESAR OLIVEIRA SILVA

Delegado Chefe da Polícia Civil-ES

Protocolo 73641

**SECRETARIA DE ESTADO
DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURB****Companhia Espírito
Santense de Saneamento
- CESAN -****RESUMO DO CONTRATO Nº 294/
2009****CONTRATANTE:**

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

Acta Engenharia Ltda.

OBJETO:

Execução das obras e serviços relativos ao crescimento vegetativo nas redes de distribuição, confecção de padrão para instalação de hidrômetro e ligações prediais de água, dos municípios de Vitória, Serra e Fundão, neste Estado.

VALOR:

R\$ 8.455.747,70 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

PRAZO:

24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do 16º (décimo sexto) dia da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

FONTE DE RECURSOS:

Recurso Próprio.

REF: Edital nº 012/2009 de

Concorrência - CESAN

Processo nº 972.2009.00263

Vitória, 07 de dezembro 2009

Paulo Ruy Valim Carnelli

Diretor Presidente

Protocolo 73715

**RESUMO DO CONTRATO Nº 293/
2009****CONTRATANTE:**

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

Ser - Sistemas Energéticos Renováveis Ltda.

OBJETO:

execução das obras e serviços relativos ao remanejamento da elevatória de recirculação do sistema de flotação da ETA V, no município de Serra, neste Estado.

VALOR:

R\$ 134.507,46 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sete reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO:

30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

FONTE DE RECURSOS:

Recurso Próprio.

REF: Carta Convite nº 006/2009

Processo nº 978.2009.00388

Vitória, 07 de dezembro 2009

Paulo Ruy Valim Carnelli

Diretor Presidente

Protocolo 73720

**Instituto de
Desenvolvimento Urbano
e Habitação do Estado do
Espírito Santo
IDURB-ES****Resumo do 3º Aditivo ao
Convênio****Processo nº. 39872807****Convênio nº. 002/2008****Registro AGE nº. 005359****Concedente:** IDURB-ES**CNPJ 11.147.480/0001-34****Conveniente:** Prefeitura Municipal de Governador Lindemberg - ES**Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do Convênio,**Vigência:** 04/11/2009 a 03/05/2010.**Data da Assinatura:** 04/11/2009.

Vitória-ES, 03 de Dezembro de 2009.

**Cláudio de Almeida Thiago
Soares**

Diretor Presidente do IDURB-ES

Protocolo 73501

**RESUMO TERMO DE CESSÃO DE
CONVÊNIO****Convênio nº 013/2008, Processo nº 40573567, Registro na AGE nº 005606.****CEDEnte:** COHAB-ES em Liquidação;**CESSIONÁRIA:** Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do E. E. Santo - IDURB-ES;**INTERVENIENTE ANUENTE:** Município de Vila Valério-ES**OBJETO:** Transferir e sub-rogar, nos termos do que prescreve o Art. 27 da Lei Complementar nº 488/09, de 21/07/09, da CEDENTE à**CESSIONÁRIA,** todos os direitos e obrigações decorrentes do CONVÊNIO acima mencionado.

Vitória-ES, 04 de Dezembro de 2009.

**Cláudio de Almeida Thiago
Soares**

Diretor Presidente

Protocolo 73569

**SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -**

CONSELHO DE TRANSPORTE

COLETIVO INTERMUNICIPAL

C.T.I.

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 21/2009**O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CTI,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos nºs 41321499/

08-Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, 40082580/08-Tork Cargas Ltda ME, 40208702/08-Saint Clair Turismo Ltda, 42248388/08-Viação Guanduense Ltda, 43548113/08-Venestur Turismo Ltda, 41029259/08-Viação Vale do Canaã Ltda, 40762157/08-SS Transportes e Turismo Ltda ME, 41869702/08-Rita Eliza de Fonseca e Oliveira, 41235118/08-José G. Manhães da Silva Locadora de Veículos, 43372457/08-Antonio Vanderlei Marim, 40176770/08-Viação Verdes Vales Ltda, 39442306/07-Fábio Fernandes, 43826474/09-Galdino Gomes, 44002629/09-Fábio Buzzete Lourenço, 31119298/05-Costa Sul Transporte e Turismo Ltda, 45010110/09-Transprimo Ltda, 45089124/09-Transprimo Ltda, 45089000/09-Transprimo Ltda, 45088918/09-Transprimo Ltda e 45010056/09-Transprimo Ltda. RESOLVE:

INDEFERIR por unanimidade **os recursos interpostos e MANTER os autos de infração nºs.** 4943, 4950, 7102, 7104, 4945, 1442, 6338, 6623, 4816, 6470, 6237, 5046, 5822, 4795, 5089, 5588, 5215, 3349, 4729, 5177.

Vitória, 02 de dezembro de 2009**Valdir Antonio Uliana
Presidente do C.T.I.**

CONSELHO DE TRANSPORTE

COLETIVO INTERMUNICIPAL
C.T.I.**RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 22/2009
O CONSELHO DE TRANSPORTE
COLETIVO INTERMUNICIPAL -**

CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo nº. 40934926/08-Associação dos Doadores Voluntários de Sangue de Guarapari, 44145780/09-Demerval Brito Freitas, 27845095/04-DTOT (AI's lavrados e inutilizados).

RESOLVE:

DEFERIR por unanimidade **os recursos interpostos e CANCELAR os autos de infração nºs.** 0482, 0468, 6754, 6492.

Vitória, 02 de dezembro de 2009**Valdir Antonio Uliana
Presidente do C.T.I.**

CONSELHO DE TRANSPORTE

COLETIVO INTERMUNICIPAL

C.T.I.

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 23/2009**O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL -**

CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo nº 43342957-Transpark Transporte e Turismo Ltda